



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA TRDT BRASIL TECNOLOGIA LTDA.**

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, neste ato representada pelo Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor **PAULO ROBERTO DE MENDONÇA E PAULA**, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA], inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDA] nomeado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 1.386, publicada no Diário Oficial da União em 11 de julho de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TRDT BRASIL TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.844.348/0001-77, estabelecida na Rua Olimpíadas, nº 205, Conjunto 21, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04.551-000, neste ato representada por sua procuradora, a Senhora **MARIA TERESA MARTINEZ CASTROVIEJO**, portadora da Cédula de Identidade [REDAZIDA], inscrita no CPF/MF sob o [REDAZIDA] em conformidade com o Contrato Social da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00798/2018/CONJUR-MDS/CGU/AGU, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando o que consta nos autos do Processo nº **71000.049229/2017-47**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 59/2017 por mais 12 (doze) meses, podendo encerrar-se antecipadamente em razão da assinatura de novo contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 59/2017 de 29/12/2018 até 29/12/2019, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS**

3.1. Pela execução do objeto do Contrato Administrativo nº 59/2017, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 117.189,26 (cento e dezessete mil cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 1.406.271,08 (um milhão quatrocentos e seis mil duzentos e setenta e um reais e oito centavos)**.

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, a cargo do Ministério do Desenvolvimento Social, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Gestão/Unidade: 550005  
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001  
Programa de Trabalho: 093348  
Fonte: 0151  
Natureza da Despesa: 33.90.40  
PI: 020004160HH  
SB: 12

4.2. Para tanto, será emitido reforço à nota de empenho de nº 2018NE800170.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A **CONTRATADA** renovará a garantia prestada no valor de 5% (cinco por cento) do presente Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste instrumento.

5.1.1. O novo instrumento da garantia deve abarcar o período de vigência do Contrato Administrativo nº 59/2017, nos mesmos termos inicialmente pactuados.

## CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do que dispõe o art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

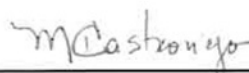
7.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas no Contrato original, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado em duas vias pelas partes contratantes.

Brasília/DF, 14 de Dezembro de 2018.



**PAULO ROBERTO DE MENDONÇA E PAULA**  
Ministério do Desenvolvimento Social  
**CONTRATANTE**



**MARIA TERESA MARTINEZ CASTROVIEJO**  
TRDT Brasil Tecnologia Ltda  
**CONTRATADA**

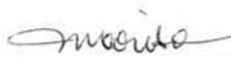
TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:



FABIANA SOARES BRITO SANTOS  
Chefe de Divisão - DIERG  
S/AE 1321085

Nome:  
CPF:



**Marisa Prodi**  
Assistente Executiva  
TRDT Brasil Tecnologia Ltda

## SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 550005

Número do Contrato: 59/2017.  
 Nº Processo: 71000049229201747.  
 INEXIGIBILIDADE Nº 4/2017. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: 08844348000177. Contratado: TRDT BRASIL TECNOLOGIA LTDA - Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 59/2017 por mais 12 (doze) meses, podendo encerrar-se antecipadamente em razão da assinatura do novo contrato. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Vigência: 29/12/2018 a 29/12/2019. Valor Total: R\$1.406.271,08. Fonte: 151000000 - 2018NE800170. Data de Assinatura: 14/12/2018.

(SICON - 17/12/2018) 550005-00001-2018NE000001

## INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

## DIRETORIA DE BENEFÍCIOS

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando a inexistência de endereços definidos ou atendidos pelos serviços dos Correios, constantes nos sistemas utilizados pela Administração, nos termos do art. 26 da Lei 9.784/99, faculta-se o comparecimento no prazo legal para atender convocação (30 dias), apresentar defesa (10 dias), interpor recurso (30 dias) ou ressarcir o erário (60 dias), que será contado a partir do primeiro dia útil após o prazo de quinze dias da publicação do edital. O interessado deverá comparecer na Agência da Previdência Social (APS) ou Gerência Executiva (GEX) em que for mantido o benefício, das 08h às 12h, munido de documento de identificação.

GEX Caruaru. Cobrança: 1494236815 Jose Gomes da Silva Filho; GEX Fortaleza. Defesa: 1223682029 CPF 00239892380 Ana Celia Barbosa da Silva; 1031906441 Manoel Vieira da Silva; 0424166801 CPF 00581368355 Rejane Raimunda da Costa Barreto; 1645044782 Joao Coelho Lima; 1281337061 Francisco Freire de Carvalho; 0470623870 CPF 50946374368 Jose Carlos Emidio dos Santos; 1001911293 Maria Vilani Monteiro de Lima; Cobrança: 0488119081 Maria Jose Santos Maia; 0286180561 Maria Zelina Cunha Ferreira; GEX Garanhuns. Recurso: 1045227061 CPF 20296274453 Jose Urbano de Medeiros; Cobrança: 0500818533 CPF 30504015400 Maria Cicera Quirino; GEX Juazeiro do Norte. Recurso: 1053757163 CPF 86008994353 Hosana do Nascimento Silva Carneiro; 0903640708 CPF 03403897370 Aiane Michelle Carlos Leandro; 7030501919 CPF 02824008342 Gírlândia Galdino de Melo; 0903631911 CPF 45460671353 Maria do Socorro Andrade; 1416052850 CPF 02674527307 Maria Lidiane Ferreira; 1407277291 CPF 91241405387 Sebastiana Macedo de Lima; GEX Natal. Defesa: 5409655440 Maria Margarida Vale Nascimento; 5442423536 Manoel Luciano da Silva; Recurso: 1709382489 CPF 23095180420 Maria Andre Maximo; 5532660090 Maria Andre Maximo; 1321573500 CPF 04620478490 Joseana de Souza Vieira; 0840668228 CPF 04620478490 Joseana de Souza Vieira; GEX Niterói. Defesa: 5160051127 CPF 09442228706 Maria da Conceicao Jeronimo de Melo; 5299784291 Jorge Prado de Souza; Recurso: 5184060606 Amaro Salvador de Almeida; 5401769063 Davi Ferreira Gama; 1364974212 Anisio Lomba do Vale; 5513274139 CPF 35800054720 Carlos Eduardo de Souza; Cobrança: 6063644664 Cristiane Ribeiro; GEX Passo Fundo. Cobrança: 1635097212 CPF 21108633072 Amandio da Silva; GEX Santo Antônio de Jesus. Defesa: 1705641226 Maria Silva Fiuza; GEX Santos. Recurso: 1089206558 CPF 05312883824 Terezinha de Oliveira; Cobrança: 5394585764 Josue Feitosa Maia;

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO  
 Diretor

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE EM RECIFE

## GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM CAMPINA GRANDE

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2018 - UASG 510525

Número do Contrato: 39/2016.  
 Nº Processo: 35174001029201677.  
 PREGÃO SISPP Nº 15/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 06263849000134. Contratado: BRASIFORT SERVICOS DE VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALOR. Objeto: Prorrogação do prazo contratual, com repactuação por força de Convenção Coletiva e, acréscimo de 01(um) posto de vigilância 44h na APS Campina Grande/PB - Catolé. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da lei 8666/93. Vigência: 16/12/2018 a 16/12/2019. Valor Total: R\$2.970.154,32. Fonte: 118033908 - 2018NE800339. Data de Assinatura: 23/11/2018.

(SICON - 17/12/2018) 512006-57202-2018NE800034

## GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM FEIRA DE SANTANA

## SEÇÃO DE LOGÍSTICA, LICITAÇÃO E CONTRATOS E ENGENHARIA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 511682

Número do Contrato: 36/2016.  
 Nº Processo: 35025000152201684.  
 DISPENSA Nº 2/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 03795071000540. Contratado: SERVICIO NACIONAL DE APRENDIZAGEM - INDUSTRIAL. Objeto: Prorrogar por 09(nove) dias. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 06/12/2018 a 14/12/2018. Data de Assinatura: 05/12/2018.

(SICON - 17/12/2018)

## GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM GARANHUNS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG 511206

Número do Contrato: 1/2017.  
 Nº Processo: 37345000131201752.  
 PREGÃO SISPP Nº 2/2017. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 03591143000103. Contratado: MANDACARU VIGILANCIA LTDA - Objeto: Repactuação do Contrato 01/17, com base na Convenção Coletiva de 2018, com pagamento referente aos efeitos financeiros de janeiro a novembro de 2018, implicando em majoração contratual de 5,26%. Fundamento Legal: Lei nº8.666/93 e Lei nº10.520/02. Vigência: 11/12/2018 a 23/06/2019. Valor Total: R\$1.434.341,64. Fonte: 118033908 - 2018NE800276. Fonte: 250570202 - 2018NE800280. Data de Assinatura: 11/12/2018.

(SICON - 17/12/2018) 512006-57202-2018NE800034

## GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM JOÃO PESSOA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2018 - UASG 510510

Nº Processo: 35172001647/18-07.  
 PREGÃO SRP Nº 5/2018. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 11814730000142. Contratado: ADRIANA DE MACEDO CARAPELLI - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (toner para impressora samsung ml-4550b). Fundamento Legal: Leis 10520/02 e 8666/93. Vigência: 07/11/2018 a 31/12/2018. Valor Total: R\$1.500,00. Fonte: 100000000 - 2018NE800252. Data de Assinatura: 07/11/2018.

(SICON - 17/12/2018) 512006-57202-2018NE800034

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2018 - UASG 510510

Nº Processo: 35172001647/18-07.  
 PREGÃO SRP Nº 5/2018. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 16618429000187. Contratado: MARLENE RAMOS DE MOURA MAIA - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (pastacom abas). Fundamento Legal: Leis 10520/02 e 8666/93. Vigência: 07/11/2018 a 31/12/2018. Valor Total: R\$1.030,00. Fonte: 100000000 - 2018NE800254. Data de Assinatura: 07/11/2018.

(SICON - 17/12/2018) 512006-57202-2018NE800034

## EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Ref.: Proc. nº 35172.001168/2017-00, referente a Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Gerência Executiva do INSS em João Pessoa-PB e a Colônia de Pescadores e Aquicultores de Mari - Z71 para requerimento de serviços previdenciários na modalidade de atendimento à distância. Objeto: Viabilizar a operacionalização de requerimentos de serviços do INSS, sendo: salário-maternidade, aposentadoria por idade, aposentadoria por tempo de contribuição, pensão por morte, auxílio-reclusão, certidão de contribuição, extrato CNIS, extrato para imposto de renda, histórico de consignações, histórico de crédito do benefício - HISCRE, declaração de benefício/nada consta, revisão, recurso, cópia de processo, atualização de cadastro e benefício, na modalidade atendimento a distância, pelo(a). Acordante, de seus representados, bem como a preparação e instrução de requerimentos para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção de benefícios. Da Vigência: este Acordo vigorará por 60 meses a contar de sua publicação no Diário Oficial da União. Data da Assinatura: 13 de dezembro de 2018. Dos Signatários: Rogério da Silva Oliveira, Gerente Executivo do INSS em João Pessoa-PB e Ivanildo de Souza Silva, Presidente da Colônia de Pescadores e Aquicultores de Mari - Z71.

Ref.: Proc. nº 35172.001170/2017-71, referente a Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Gerência Executiva do INSS em João Pessoa-PB e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cuitégi para requerimento de serviços previdenciários na modalidade de atendimento à distância. Objeto: Viabilizar a operacionalização de requerimentos de serviços do INSS, sendo: salário-maternidade, aposentadoria por idade, aposentadoria por tempo de contribuição, pensão por morte, auxílio-reclusão, certidão de tempo de contribuição, extrato CNIS, extrato para imposto de renda, histórico de consignações, histórico de crédito do benefício - HISCRE, declaração de benefício/nada consta, revisão, recurso, cópia de processo, atualização de cadastro e benefício, na modalidade atendimento a distância, pelo(a). Acordante, de seus representados, bem como a preparação e instrução de requerimentos para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção de benefícios. Da Vigência: este Acordo vigorará por 60 meses a contar de sua publicação no Diário Oficial da União. Data da Assinatura: 14 de dezembro de 2018. Dos Signatários: Rogério da Silva Oliveira, Gerente Executivo do INSS em João Pessoa-PB e Raquel de Fátima Alexandre de Assis, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cuitégi.

## GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM JUAZEIRO

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2018 - UASG 511679

Nº Processo: 35032000377201811. Objeto: Trata-se da contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de correspondência agrupada - MALOTE para atender à Gerência Executiva de Juazeiro e unidades vinculadas. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Trata-se da empresa Correios que detém o monopólio deste serviço. declaração de Inexigibilidade em 11/10/2018. ADRIANA DANTAS RIBEIRO. Técnico do Seguro Social. Ratificação em 11/10/2018. AUGUSTO CESAR GOMES NETTO. Analista do Seguro Social. Valor Global: R\$ 91.777,68. CNPJ CONTRATADA : 34.028.316/0005-37 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

(SIDEIC - 17/12/2018) 512006-57202-2018NE800034

## GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM JUAZEIRO DO NORTE

## RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 12/2018 publicado no D.O. de 22/10/2018, Seção 3, Pág. 1. Onde se lê: Contrato número 14 no texto da publicação referente à contratada FOX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Leia-se : Contrato número 12

(SICON - 17/12/2018) 512006-57202-2018NE800034

## GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM TERESINA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2018 - UASG 510030

Nº Processo: 35226001502201825.  
 PREGÃO SRP Nº 5/2018. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 22238694000132. Contratado: BERNARDES COMERCIO E INDUSTRIA -GRAFICA - EIRELI. Objeto: Aquisição de material de consumo para GEXTER/PI. Fundamento Legal: Lei Nº 10520/2002, Decreto nº5.450/2005 e Lei Nº 8.666/93. Vigência: 31/10/2018 a 31/10/2019. Valor Total: R\$2.270,50. Fonte: 100000000 - 2018NE800188. Data de Assinatura: 31/10/2018.

(SICON - 17/12/2018) 512006-57202-2018NE800002

## GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM VITÓRIA DA CONQUISTA

## EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

REFERÊNCIA: Processo n.35042.00034/2018-17, referente a Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Gerência Executiva do INSS em Vitória da Conquista e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Município de Lagoa Real para requerimento de serviços previdenciários na modalidade de atendimento a distância.

DO OBJETO: Viabilizar a operacionalização de requerimentos de serviços do INSS, sendo: salário-maternidade, aposentadoria por idade, aposentadoria por tempo de contribuição, pensão por morte, auxílio-reclusão, certidão por tempo de contribuição, extrato CNIS, extrato para imposto de renda, histórico de consignações, histórico de créditos de benefício - HISCRE, declaração de benefício/nada consta, revisão recurso, cópia de processo, atualização de cadastro e benefício na modalidade atendimento a distância, pelo(a) Acordante, de seus representados, bem como a preparação e instrução de requerimentos para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção de benefícios.

DA VIGÊNCIA: Este acordo vigorará até 60 meses, a contar da sua publicação no Diário Oficial da União.

DATA DA ASSINATURA: 09.07.2018

DOS SIGNATÁRIOS: João Ailton Bezerra Alves, Gerente Executivo do INSS em Vitória da Conquista e Carlos Alves de Lacerda, presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Município de Lagoa Real

REFERÊNCIA: Processo n.35042.000337/2018-42, referente a Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Gerência Executiva do INSS em Vitória da Conquista e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Caturama para requerimento de serviços previdenciários na modalidade de atendimento a distância.

